



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG  
ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHADORES



L E I Nº.971/90,  
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FAZER DOAÇÃO À CAIXA ESCOLAR  
DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO  
MONLEVADE -CEJM E ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por  
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal,  
em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART.1º.- Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a doar à Caixa Escolar do Centro Educacional de  
João Monlevade - CEJM -, o valor de Cr\$ 107.209,87 (   
Cento e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Cruzei -  
ros e Oitenta e Sete Centavos ).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprir o disposto "   
neste artigo será aberto Crédito Especial no mesmo "   
valor, constituindo-se como recursos o excesso de ar   
recadação no exercício.

ART.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data   
de sua publicação, revogando as disposições em con -  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

02 05 90  
15.35  
Requis  
- LEONARDO DINIZ DIAS -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de   
Governo aos Vinte e Sete Dias do Mês de Abril de Mil,  
Novecentos e Noventa.

- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -  
Assessor de Governo